

Trata-se de duplicidade, identificada pelo batimento realizado em 6.6.2016, que agrupa a inscrição nº 3964052810, da 1ª ZE/ZZ, com o registro nº 14599000 da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, motivo “naturalizou-se estrangeiro”, em nome de ANTONIA MARIA JORGE APOLINARIO e ANTONIA MARIA APOLINARIO-WILCOXON, respectivamente.

Compulsado o processo, verificou-se que a data de nascimento e a naturalidade da titular do mencionado registro e da citada inscrição são idênticas, ocorrendo pequenas divergências nos dados de filiação (Evelina Jorge/Evelsina Jorge Apolinario e Edson Apolinario/Elson Apolinario).

Considerando a semelhança de dados e a utilização pela interessada dos dois nomes acima mencionados, consoante informação constante no ID 22676, p. 2, mantenho o citado registro na base e determino o cancelamento da aludida inscrição no cadastro, além do registro na base de perda com o nome de Antonia Maria Jorge Apolinario, tendo em vista a informação consignada no referido ID.

Primeiramente, a interessada deverá requerer ao Ministério da Justiça a reaqusição de seus direitos políticos, visando solicitar àCorregedoria-Geral, após a publicação da respectiva portaria, a pretendida regularização da situação eleitoral.

Anexado relatório que comprove o cumprimento desta determinação, remeta-se cópia digitalizada do processo à1ª ZE/ZZ, por intermédio da respectiva corregedoria regional, para medidas de sua alçada, inclusive ciência e orientação àinteressada.

Brasília, 16 de junho de 2016.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Corregedora-Geral da Justiça Eleitoral

**SECRETARIA DO TRIBUNAL**

**Atos do Diretor-Geral**

**Portaria**

**Portaria TSE nº 685, de 29 de junho de 2016.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCO AURELIANO DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o Chefe de Seção de

Transporte, Nível FC-6, da Coordenadoria de Transporte, da Secretaria de Segurança e Transporte, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar o Inciso V do art. 1º da Portaria TSE nº 121, de 15 de fevereiro de 2016, publicada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 17 subsequente.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 29/06/2016, às 21:33, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0181708&crc=043A7768](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0181708&crc=043A7768), informando, caso não preenchido, o código verificador **0181708** e o código CRC**043A7768**.

#### **Comunica suspensão prazos. Julho/2016**

##### **Portaria TSE nº 693, de 30 de junho de 2016.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que durante o período de 2 a 31 de julho de 2016 os prazos processuais ficarão suspensos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 30/06/2016, às 20:30, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0183886&crc=D322F4BD](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0183886&crc=D322F4BD), informando, caso não preenchido, o código verificador **0183886** e o código CRC **D322F4BD**.

2016.00.000010223-0

Documento nº 0183886 v2

---

##### **Portaria TSE nº 699, de 1º de julho de 2016.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

designar RAMON CAMPOS LIMA, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Programação de Sistemas, para substituir o Chefe de Seção de Desenvolvimento de Soluções Corporativas II, Nível FC-6, da Coordenadoria de Soluções Corporativas, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 20 a 29.7.2016.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 01/07/2016, às 16:41, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0184337&crc=D5A62D9E](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0184337&crc=D5A62D9E), informando, caso não preenchido, o código verificador **0184337** e o código CRC**D5A62D9E**.

---

##### **Portaria TSE nº 672, de 28 de junho de 2016.**

Dispõe sobre o programa de estágio estudantil no Tribunal Superior Eleitoral.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 142 do Regulamento Interno, e em face do disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008,